



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

### DECRETO N°019/2019

Dispõe sobre Transferência do feriado Nacional do Dia do Trabalhador e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos, Ricardo José Rocha, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica, estabelece:

**Considerando** que o referido feriado seria comemorado numa quarta-feira interrompendo o ciclo semanal de trabalho;

**Considerando** que após manifestação dos servidores públicos municipais em postergar a citada data para o dia 03/05, sexta-feira;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica transferido para o dia **03 de Maio de 2019** (sexta feira) a comemoração do feriado, DIA DO TRABALHADOR (1º de Maio), ocasião onde não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública.

**Art. 2º.** As Unidades Administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios ficam excluídas das disposições do presente DECRETO, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que nestes estejam subordinados, bem como a rede Municipal de Educação conforme orientação da Secretaria Regional de Educação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 26 de abril de 2019

  
RICARDO JOSÉ ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIA 1ª VIA DESTA	
Data:	30 / 04 / 2019
Horário:	09:44
	
Assinatura	